

São Paulo, 04 de agosto de 2025

**Memo. G.A SM/SP Nº 183/2025****Ref. Contratação de empresa especializada para realização de exame de Audiometria para Hospital Dia 24h São Mateus.****À****Danusia Almeida Santos Ramos  
Gerente Executiva Administrativa  
Rede Assistencial São Mateus – FUABC**

Solicitamos a contratação de empresa especializada na realização de exame de audiometria, com disponibilização de profissional especialista (fonoaudiólogo) e cabine de audiometria equipada com os instrumentos necessários em comodato, para atendimento no Hospital Dia 24h São Mateus, unidade integrante da FUABC – Contrato de Gestão São Mateus/SP, conforme termo de referência.

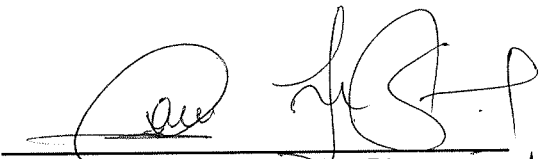
A prestação do serviço deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, com a estrutura necessária para a realização dos exames diretamente na unidade, garantindo agilidade, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes.

Destacamos que a empresa contratada deverá ser devidamente habilitada para este tipo de serviço, atendendo às exigências técnicas, legais e sanitárias vigentes, além de assegurar a disponibilização de todos os equipamentos, insumos e mão de obra qualificada, por meio de instalação de cabine de audiometria com os devidos recursos técnicos e operacionais.

Diante da demanda e da importância da continuidade dos serviços, solicitamos a abertura do processo de contratação, seguindo os trâmites administrativos e legais pertinentes.

Atenciosamente,

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**Carmem Lúcia da Silva Biason  
Gerente Atenção Especializada  
REDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS - FUABC**

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC  
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120  
Telefone: (11) 2019-7111

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO****Recebido em:**  
05/08/25

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE AUDIOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EMISSÃO DE RESULTADOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA A UNIDADE QUE INTEGRA A FUABC - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratação de empresa especializada na realização de exame de audiometria, com profissional Especialista (mão de obra) e cabine de audiometria com equipamentos para o Hospital Dia 24hs São Mateus, unidade que integra a FUABC - Contrato de Gestão São Mateus/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa atender à demanda de pacientes do Contrato São Mateus que necessitam de avaliação auditiva como parte de seu diagnóstico clínico e/ou acompanhamento terapêutico. O serviço permitirá maior resolutividade, agilidade no cuidado e cumprimento das metas assistenciais pactuadas.

**3. QUANTIDADE ESTIMADA DE AVALIAÇÕES**

| UNIDADE                    | ENDEREÇO                                       | QTD ESTIMADA MÊS    |
|----------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| HOSPITAL DIA<br>SÃO MATEUS | Rua Senador Maynarde Gomes, S/N, CEP 03948-000 | 300 Exames Laudados |

**4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os insumos para realização dos exames pertinentes e entrega de laudo, referente aos equipamentos descritos na cláusula;

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC  
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120  
Telefone: (11) 2019-7111

4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos abaixo descritos para a realização dos exames, em regime de comodato, devendo estes atenderem os requisitos técnicos mínimos abaixo elencados:

| EQUIPAMENTOS                                 | QTD | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Audiômetro de 2 Canais com Ganho de Inserção | 01  | Protocolos de teste pré programados; Configurações programáveis; Histórico de Análises; Acompanha Sequência de Testes; Padrões de testes ANSI e IEC; Software Callisto Suite; Maleta de Transporte; Alimentação via USB; Cabo USB (2 m); Manuais de Operação (pdf) e Instrução CE; Módulo REM440 (Mensuração in situ); Testes disponíveis: REUR, REIG, RECD, REAR, REAG, REOR, REOG, REUG, Input e Output, Tom Warble, Tom Puro, ruído aleatório, ruído pseudo-aleatório, WN, Chirp, ICRA e fala real; Faixa de frequência: 100 a 10000 Hz; Intensidade: 40 a 80 dB; Intensidade do microfone de prova: 40 a 140 dB; Intensidade do microfone de referência: 40 a 100 dB; Permite importar/exportar protocolos; Compatível com o Noah; Módulo Visual Speech Mapping (VSP); Acessórios Inclusos: IHM60 Headset In-Situ+A1; Tubos In-Situ (36 pcs); Alto-Falante (Marca Edifier) + Suporte; Módulo Audiômetro: Aérea, Óssea, Fala, Logoaudiometria; Bateria de testes completa (2 canais); Histórico de exames para comparação de audiogramas; Customização das configurações e protocolos a serem utilizados; Entradas: Tom Puro, Tom Warble e Mic1; Mascaramento: NB, WN, SN; Saídas: via aérea (L+R), via óssea (L+R), FF1 e Monitor; Compatível com o Noah; Acessórios Inclusos: DD45 Headset Audiométrico; MTH400 Headset Monitor; B71 Vibrador Ósseo; APS3 Botão de Resposta do Paciente. Registro na ANVISA. |

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC  
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120  
 Telefone: (11) 2019-7111

|                                        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cabine acústica audiométrica com rampa | 01 | Fabricada em madeira de MDF; Cantos verticais com calha de alumínio; Iluminação com lâmpada fluorescente; Forração e tratamento acústico interno com manta acústica e Eucatex perfurado de fácil limpeza; Visor com 3 vidros de 3mm; Trincos de alta pressão, puxador para facilitar o paciente abrir a porta por dentro; Porta com vedação de borracha; Piso antiderrapante emborrachado em vinil; Entrada para cabos de ligação de equipamentos; Isolação sonora frequência (Hz): 125, 250, 500, 2000, 4,000, 8000, 16000; Isolação em (dB): 15, 24, 32, 38, 48, 50, 51 atenuação global (40 dB) conforme local; Medidas: 1,50 X 1,50 X 2,00 C/ Rampa de acesso. Registo na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Impedanciometro/imitanciômetro         | 01 | Imitanciômetro (Timpanometria automática e manual/ Faixa de pressão de - 600 a 300daPa/ Complacência de 0.1 a 6.0ml + 0.1 a 8.0ml/12 reflexos por orelha (6 ipsi + 6 contra)/ reflexo ipsi: 500 a 4000 Hz -110dBHL/Reflexo contra: 500 a 800Hz - 120dBHL/2 protocolos independentes de reflexo automático; Tom de transdutor: 226/Hz; teste de função de Tuba Eustaquiana ETF1; Audiometria automática e manual; Faixa de frequência de audiometria: 125 a 8000 Hz; Conexão com PC (USB – software não incluso); Compatível com o Noah; fonte de alimentação bivolt 110/220V embutida; Acessórios inclusos: Conjunto de fone contralateral; Transdutor + sonda clínica; 2 kits de olivas de borracha de todos os tamanhos; pacote com 10 espumas para o arco do fone contralateral; kit de limpeza do bico da sonda; suporte de transdutor para pescoço e presilha para roupa; manual de operação e utilização; cabo de força; CAT 50 – cavidades; Produto deve possuir Certificação no INMETRO. REF: AT 235 H ou equivalente. Registo na ANVISA. |

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC  
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120  
 Telefone: (11) 2019-7111

|                                      |   |                                                                                                                         |
|--------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impressora para impressão dos exames | 1 | Impressora específica para emissão dos laudos dos exames                                                                |
| Computador/notebook                  | 1 | Computador/notebook compatível para instalação de software ou superior, e com acesso e saída para impressão dos exames. |

**4.3.** A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos disponibilizados no item 4.2.

**4.3.1.** A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva 1 (uma) vez por mês, e a corretiva sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

**4.3.2.** A CONTRATADA deverá emitir laudo de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos, assim como o crônograma anual de manutenção;

**4.3.3.** A manutenção deverá ser realizada preferencialmente fora do horário de atendimento ao público, de modo a não comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;

**4.3.4.** A CONTRATADA deverá realizar a montagem e desmontagem da Cabine de Audiometria.

**4.4.** A manutenção preventiva a ser realizada consistirá em 01 (uma) visita mensal em dias úteis e horário comercial de trabalho;

**4.5.** Os serviços desta manutenção compreendem além da checagem geral do equipamento: calibração, higienização e desinfecção em conformidade com os preceitos técnicos existentes;

**4.6.** A Assistência técnica corretiva, que trata consertos, reparos, substituição de peças ou demais serviços de urgência, será realizada no prazo máximo (em até) 24 (vinte e quatro) horas após o registro do chamado.

**4.6.1.** Caso o problema persista, após transcorrido o prazo supra referido, o equipamento deve ser substituído de imediato por outro igual ou superior.

**4.7.** A CONTRATADA deverá identificar o equipamento com informações visíveis e legíveis, incluindo a data da realização da manutenção preventiva, a data prevista para a próxima manutenção e demais informações que se fizerem necessárias;

**4.8.** As intervenções técnicas deverão ser executadas por profissional especializados e instruídos, devendo preferencialmente utilizar ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes;

**4.9.** A CONTRATADA identificará os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE. Reforçando que a CONTRATANTE não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas e utensílios da CONTRATADA;

**4.10.** A CONTRATADA garantirá livre acesso a informações, procedimentos e a documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela CONTRATANTE, para o acompanhamento da gestão contratual;

**4.10.1.** A CONTRATADA deverá enviar mensalmente um relatório qualitativo e quantitativo dos exames mensais realizados.

**4.11.** Toda paralisação não programada, ocasionada por falhas próprias dos equipamentos, deverão ser sanadas pela CONTRATADA, por intermédio de providências imediatas, para o restabelecimento das operações no menor tempo possível;

**4.12.** A CONTRATADA deve garantir que em toda visita de manutenção preventiva sejam executados os serviços, devendo inclusive encaminhar à unidade cronograma de visita;

**4.13.** Ao final da vigência do contrato, toda a documentação, históricos, processos estabelecidos e arquivos gerados deverão ser entregues pela CONTRATADA a CONTRATANTE;

**4.14.** A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional com formação em Fonoaudiologia, devidamente registrado no conselho de classe competente (CRFa), para a realização do exame;

**4.15.** A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica habilitada, em número suficiente para garantir o pleno cumprimento da meta mensal contratual de 300 (trezentos) exames audiométricos, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, observando os padrões de qualidade e os prazos definidos, a composição da equipe, bem como a organização das escalas e cargas horárias, ficará a cargo da CONTRATADA, em regime de comodato, desde que assegurada a capacidade operacional necessária para atendimento integral da demanda;

- 4.16.** A CONTRATADA deverá fornecer os Equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para que seus profissionais possam executar suas atividades laborais com segurança;
- 4.17.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;
- 4.18.** A CONTRATADA deverá prestar assistência remota (virtual ou à distância) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, disponibilizando telefone e e-mail de fácil acesso para acionamento em casos de emergência ou necessidade, garantindo resposta em tempo hábil e suporte técnico ou clínico conforme a natureza da demanda;
- 4.19.** A CONTRATADA deverá indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 4.20.** Respeitar os códigos de ética e conduta profissional vigentes, aplicáveis a todas as categorias envolvidas na execução dos serviços;
- 4.21.** A CONTRATADA deve assegurar a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes e seus direitos quanto aos serviços oferecidos;
- 4.22.** Obriga-se a CONTRATADA a atender toda demanda de atendimentos, garantindo a assistência e cobertura nos horários de atendimento e/ou agendamento;
- 4.23.** A CONTRATADA deverá contar, obrigatoriamente, com profissionais Fonoaudiólogos legalmente habilitados, conforme exigência da legislação vigente. Deverá ser apresentada, no momento da contratação, cópia válida da documentação que comprove a regularidade do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), incluindo a Certidão de Regularidade Técnica (CRT) ou documento equivalente. A documentação deverá ser atualizada anualmente e sempre que houver substituição de profissional atuante. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE a cópia atualizada do documento no prazo máximo de 10 (dez) dias após a renovação ou alteração;

**4.24.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;

**4.25.** A CONTRATADA deverá orientar os profissionais fonoaudiólogos, nas dependências da CONTRATANTE, a manterem uma comunicação clara, atenciosa e respeitosa, com foco no atendimento humanizado, respeitando a individualidade e as condições de saúde dos pacientes, além de proporcionar acolhimento empático aos pacientes e acompanhantes, e respeito à equipe da CONTRATANTE;

**4.25.1.** A CONTRATADA deverá assegurar que todos os profissionais designados para a execução dos serviços estejam devidamente trajados com uniforme ou jaleco, em condições adequadas de higiene, e identificados com crachá funcional visível, contendo nome completo, função e nome da empresa, conforme normas da CONTRATANTE e exigências legais vigentes.

**4.25.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais para prestação dos serviços de segunda a domingo, incluindo feriados, conforme dias e horários a serem previamente acordados com a CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato. A escala de trabalho será definida conforme a necessidade do serviço, garantindo a continuidade e a eficiência no atendimento e cumprimento de meta.

**4.26.** A CONTRATADA deverá arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

**4.27.** A CONTRATADA deverá seguir as normas, regras e orientações estabelecidas pela CONTRATANTE no âmbito de suas dependências, visando assegurar um ambiente de trabalho profissional, seguro e respeitoso para todos os envolvidos;

**4.28.** A contratada deverá disponibilizar os Procedimentos Operacionais Padrão (Pops) referentes aos processos de trabalho definidos pelo profissional fonoaudiólogo, bem como apresentar comprovação da realização de ações de educação permanente direcionadas a esses profissionais;

4.29. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da CONTRATANTE, bem como cumprir as metas contratuais por ela estabelecidas;

4.30. A CONTRATADA deve preservar a confidencialidade dos dados pessoais, incluindo os dados pessoais sensíveis, fornecidos e coletados junto ao paciente durante o atendimento;

## 5. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento deverá ser prestado de segunda-feira a domingo (incluindo feriados), das 07h às 21h, conforme a demanda da unidade e agendamento prévio realizado pelo setor responsável da CONTRATANTE.

## 6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gestão da Unidade, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos contratuais.

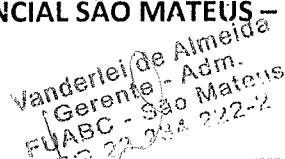
Constatadas irregularidades, inconformidades ou situações que comprometam a qualidade dos serviços, a Gestão da Unidade deverá solicitar as devidas adequações ao setor competente da CONTRATANTE.

## 7. DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Para todos os efeitos, o Contrato a ser firmado, bem como o processo que a ele seja correlatado, tem como gestores (a) e fiscalizadores (a), a Sra. Carmem Lúcia Biason, Cargo: Gerente de Atenção Especializada, RG: 18.607.485-2 e CPF 557.564.174-00, o Sr. Vanderlei de Almeida RG: 23.234.222-2 e CPF: 095.355.488-08



Carmem Lucia da Silva Biason  
Gerente de Atenção Especializada  
**REDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS – FUABC**



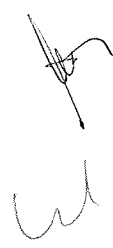
Vanderlei de Almeida  
Gerente de Serviço

**REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC**

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC  
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120  
Telefone: (11) 2019-7111

**ANEXO I**  
**VALORES CONTRATADOS PARA HOSPITAL DIA 24H.**

| <b>Realização</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Mensal</b> | <b>Valor Anual</b> |
|-------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| 300 Exames/Mês    |                       |                     |                    |



Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC  
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120  
Telefone: (11) 2019-7111